



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1444, de 4 de Janeiro de 1963.

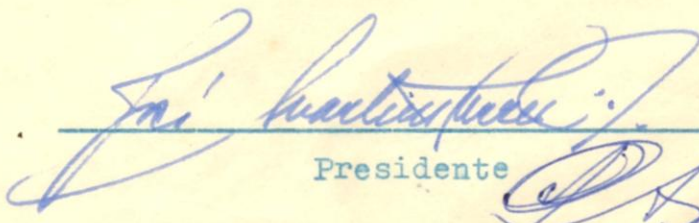
CONCEDE aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. FILOMENA SOARES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. FILOMENA SOARES DA SILVA, sito a rua Barão do Rio Branco, ocupado com uma barraca de sua propriedade, com os limites e cinfrintações seguintes: limita-se pela frente ao Norte com a referida rua; pelo Nascente com Petronilha Paixão Bandeira; pelo Poente com Leopoldo de tal e fundos ao Sul com quem de direito, medindo seis metros e vinte centímetros (6m,20) de frente por vinte sete (27m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.


Presidente


1º Secretario

2º Secretario.